MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 948081/2023

PLANO DE AÇÃO Nº 30879920230011-001538

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Número da matrícula funcional: 1614***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Número da matrícula funcional: 1255***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO

Implementação das obras do Projeto de Irrigação do Pontal, complementando parte das Etapas Norte e Sul

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Implantação do Projeto de Irrigação do Pontal - Permitir a continuidade das obras do Projeto Pontal

Etapa 1.1 - Execução de Obras - Complementação ao contrato de implantação de obras do Projeto Pontal

Etapa 2.1 - Aquisição de Equipamentos - Aquisição de conjunto de equipamentos para o Projeto Pontal

Etapa 3.1 - Reserva Técnica - Energia e despesas ambientais

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Projeto de Irrigação Pontal, implantado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), tem como objetivo primordial o desenvolvimento hidroagrícola da região semiárida de Pernambuco e foi concebido para o aproveitamento de manchas de solos aptos à agricultura irrigada. Localizado no município de Petrolina (PE), o Projeto tem como fonte hídrica o rio São Francisco, abrangendo duas grandes áreas contíguas, harmonicamente integradas, denominadas respectivamente, Pontal Norte e Pontal Sul, separadas pelo riacho Pontal, afluente do rio São Francisco pela margem esquerda.

O Projeto apresenta uma área total de aproximado de 29 mil ha, dos quais 5,79 mil compõe a reserva legal do empreendimento. A área destinada à irrigação, dividida em seis módulos, abrange mais de 10 mil ha, dos quais cerca de 7,7 mil efetivamente irrigáveis – sendo 3,6 mil ha no Pontal Sul e 4,1 mil ha no Pontal Norte.

Desta forma, a implantação do Projeto de Irrigação Pontal está baseada no processo de integração em diferentes estágios de utilização e acesso à água, permitindo assim a troca de benefícios entre as diferentes categorias de produtores, respeitando as dimensões econômicas, sociais e ambientais.

As obras de Implantação do Projeto de Irrigação Pontal desenvolvem-se desde 1998. Sua estrutura encontra-se 97% concluída na sua Área Sul e em funcionamento, com 3.6 mil ha irrigáveis, distribuídos em 300 lotes de pequenos produtores, com 6 ha cada, e 37 lotes empresariais, com 46 ha em média cada. Esse empreendimento potencializa ao município a geração de 1.476 empregos diretos e 1.680 indiretos (fonte: Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 35, nº 3, jul-set. 2004 – internet).

Para conclusão do Projeto Pontal Sul falta a execução da drenagem dos lotes de colonos, que está em fase inicial de execução.

O sistema de distribuição de água da Área Sul comporta a vazão necessária para o fornecimento de água da Etapa Norte. A execução da Etapa Norte visa a implantação de 4.128,68 ha a serem irrigados, distribuídos em 60 lotes empresariais com 40 ha em média, totalizando 2.415,88 ha e 286 lotes para pequenos produtores com 6 ha em média, totalizando 1712,80 ha.

A Etapa Norte está em obra, com empresa para execução da estrutura civil contratada desde 2021, no valor de R$ 125.365.124,24, dependendo de liberação de recurso orçamentário para continuidade do contrato e aquisição dos equipamentos hidromecânicos pela Codevasf. Neste contrato está previsto a execução do canal principal Trecho D de canal com seção trapezoidal e possui base de 1,60m e declividade de 0,14m/km, canal principal Trecho E com 12,13km, canal Trecho F com seção trapezoidal de 1,10m e declividades de 0,337 e 0,335m/km, construções e montagens das estações de bombeamento EB05 (3 conjuntos moto-bombas ao tempo de eixo vertical (poço úmido) com 150HP de potência, dimensionados para recalcar uma vazão máxima de 1,50m3/s), EN01 (3 conjuntos moto-bombas abrigados de eixo vertical (poço seco) com 50HP de potência, dimensionados para recalcar uma vazão máxima de 1,20m3/s), EB04 (o 4 conjuntos moto-bombas ao tempo de eixo vertical (poço úmido) com 500HP de potência, dimensionados para recalcar uma vazão máxima de 3,20m3/s) e redes de pressurização para atendimento a 13 setores hidráulicos com 64,13 km.

Para continuidade das obras da Área do Pontal há necessidade de recursos orçamentários, no valor de R$ 303.359.931,18, sendo que para o ano de 2023, considerando os recursos já disponíveis na LOA de 2023, se faz necessário complementar com R$ 50.000.000,00.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(**X**) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(**X**) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(**X**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(**X**) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20 % do valor global pactuado:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	Permitir a continuidade das	Unid	1	50.000.000,00	50.000.000,00	30/10/2023	04/10/2028

Implantação do Projeto de Irrigação do Pontal	obras do Projeto Pontal						
Etapa 1.1 Execução de Obras	Complementação ao contrato de implantação de obras do Projeto Pontal	Unid	1	37.952.767,46	37.952.767,46	30/10/2023	04/10/2028
Etapa 2.1 Aquisição de Equipamentos	Aquisição de conjunto de equipamentos para o Projeto Pontal.	Conjunto	1	9.797.232,54	9.797.232,54	30/10/2023	04/10/2028
Etapa 3.1 Reserva Técnica	Energia e despesas ambientais	Unid	1	2.250.000,00	2.250.000,00	30/10/2023	04/10/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Out/2023	50.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449051	Não	37.952.767,46
449052	Não	9.797.232,54
449039	Sim	2.250.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Pela Unidade Descentralizada:

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 17:35, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, **Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 02/10/2026, às 17:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7054312** e o código CRC **D9BF3C59**.